Exmo. Sr.
PAULO FUNDÃO
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 046/2023

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte providência:

QUE, NA PRÓXIMA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA DE LIXO, SEJA INSERIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA, CLÁUSULA PARA QUE A EMPRESA ADQUIRA, POR ANO DE CONTRATO, 300 LIXEIRAS TIPO CONTÊINER COLETOR DE 2000 LITROS COM TAMPAS E RODAS, BEM COMO, QUE POSSUA OS CAMINHÕES ADEQUADOS PARA A COLETA DO LIXO NESSES CONTÊINERES.

JUSTIFICATIVA:

Sr. Presidente e Nobres Edis, a presença de urubus e de outros animais "espalhando o lixo" nas esquinas de nossa cidade é um fato muito comum. Em especial, a presença dessas aves tem causado muitos transtornos aos moradores e comerciantes pois, em busca de alimentos, acabam espalhando o lixo, dificultando a coleta, bem como, levam restos de alimentos que, por vezes, caem em residências.

Destaca-se que a culpa não é dos urubus e sim nossa, afinal, com o desmatamento e o crescente aumento de descarte de alimentos, por vezes, de forma irregular, temos atraído o "limpador", por excelência, da natureza para as cidades e, assim, causando diversos problemas.

Importante frisar que, jamais devemos incorrer no equívoco de tentar eliminar as aves, mas sim, encontrar formas de fazer o descarte e a coleta mais eficiente e, assim, provocar o afastamento do animal de forma natural, uma vez que não terá mais acesso ao lixo.

Para isso, apontamos uma saída, já amplamente utilizada em muitas cidades, que é disponibilização, em pontos estratégicos da cidade, de caixas coletoras tipo contêiner de 2000 litros, para que as pessoas depositem seus resíduos e que, a empresa que coleta possua os caminhões adequados para recolher as caixas contêineres.

Continua…

Considerando o exposto, indicamos que o município possa, na próxima licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de coleta do lixo, inserir no termo de referência, cláusula para que a ganhadora adquira tais contêineres, bem como, que possua os caminhões adequados para execução dos serviços de recolhimento desses contêineres**.**

Pelo exposto, solicitamos aos Nobres Edis a aprovação da presente indicação, e que seja encaminhada ao Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

São Mateus (ES), 28 de fevereiro de 2023.

CRISTIANO BALANGA

Vereador